CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
CASCAVEL
Recebido em 27/03/2017
Protocolo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 40, de 2017.

PROJETO DE LEI Nº 38 DE 2017

PROPONENTE: Rômulo Quintino/ PSL

RELATOR: Fernando Hallberg/ PPL

EMENTA: Declara de Utilidade Pública "O clube de Regatas Cascavel – CRC".

PARECER FAVORÁVEL

I. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

A presente proposta tem por intento declarar de utilidade pública o Clube de Regatas de Cascavel- CRC que promove inclusão por meio do esporte (canoagem), e com isso, transforma a vida de crianças e adolescentes estimulando a superação de barreiras e limitação dos mesmos.

Impede destacar, que devem ser atendidos alguns requisitos contidos na Lei Municipal nº5.417/2010, ou seja, para a concessão da utilidade pública, o projeto de Lei deve ser instruído com os documentos elencados no artigo 2º da referida Lei 5.417/2010.

Em remate, observa-se que o projeto tem por escopo estabelecer conexão das atribuições já existente no órgão, a fim de efetivar os direitos sociais dos munícipes. Assim, após avaliar a matéria como Relator, nos termos dos artigos 37 inciso IV e artigo 38 *caput*, ambos do Regimento Interno não verifico impedimentos constitucionais, legais e técnico a tramitação do projeto, deste modo, manifesto o meu voto FAVORÁVEL.

II. VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação por meio dos seus Vereadores acompanham o voto do Eminente Relator e opinam pelo Voto FAVORÁVEL ao projeto de Lei.

Damasceno Júnior / PSDC
Presidente

Pedro Sampaio/ PSDB
Secretário

Fernando Hallberg/ PPL
Relator

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 21 de Março de 2017.